SENTENÇA

Processo Físico nº: **0003925-67.2014.8.26.0566**

Classe - Assunto Ação Penal de Competência do Júri - Homicídio Simples

Autor: Justica Pública

Réu: NARCIO DE SOUZA SANTOS

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Antonio Benedito Morello

Vistos.

NÁRCIO DE SOUZA SANTOS (RG nº 49.920.096), com dados qualificativos nos autos, foi pronunciado como incurso no artigo 121, "caput", do Código Penal, porque no dia 16 de fevereiro de 2012, por volta das 20h45, no cruzamento da Avenida Vicente Laurito com a rua Joaquim Apel, bairro Aracy I, nesta cidade, matou, a tiros de revólver, **Alexandre Verbes dos Santos**, como prova o laudo de exame necroscópico de folhas 29/32.

Na data de hoje, submetido a julgamento do Júri, os senhores jurados negaram o segundo quesito, afastando a participação do réu no crime, e, por conseguinte, a autoria que lhe foi imputada.

Posto isto, com fulcro no artigo 386, incisos V e VII, do Código de Processo Penal, **ABSOLVO** o réu **NÁRCIO DE SOUZA SANTOS**.

Dá-se a presente publicada em plenário.

Registre-se e comunique-se.

' São Carlos, Sala secreta das Decisões do Tribunal do Júri, aos 21 de outubro de 2014, às 16:00 horas.

ANTONIO BENEDITO MORELLO JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL DO JURI

ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA